



**EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO ACORDO DE
PARCERIA 003/2021
PROJETO: DESENVOLVIMENTO EM ANDROID PARA OS PROCESSOS SPGEC
E MSD: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS ANDROID
APLICADOS AO GERENCIAMENTO FABRIL INTELIGENTE**

A Coordenação do Projeto “**Desenvolvimento em Android para os processos SPGEC e MSD**”, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de **09 (nove) bolsistas** para atuarem no projeto “**Desenvolvimento em Android para os processos SPGEC e MSD: projeto de desenvolvimento de aplicativos Android aplicados ao gerenciamento fabril inteligente**”, ligado ao Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET), *campus* de Rio Branco da Universidade Federal do Acre. Os bolsistas selecionados atuarão nas atividades do projeto de acordo com as disposições contidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal de Acre (UFAC), em acordo de parceria com a COMPAL Electronics LTDA e Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE), por meio de convênio celebrado entre as partes, estão executando o projeto “**Desenvolvimento em Android para os processos SPGEC e MSD: projeto de desenvolvimento de aplicativos Android aplicados ao gerenciamento fabril inteligente**”.

1.2 A COMPAL é uma empresa multinacional, uma das maiores fabricantes de produtos 3C (Computadores, Comunicações e Consumos eletrônicos) do mundo e busca desenvolver projetos que proporcionem o alcance de níveis de tecnologia e qualidade cada vez maiores. Sob esta perspectiva, o Gerenciamento Inteligente (GI) vem ganhando espaço nos últimos anos e evidenciando a necessidade de aprimoração e maturidade para os mais diversos produtos COMPAL. O acordo de parceria entre a UFAC, FUNDAPE e COMPAL consiste no projeto desenvolvimento de um aplicativo mobile para iOS Android para auxiliar no processo fabril de componentes eletrônicos da empresa COMPAL Electronics LTDA, mediante o uso de investimentos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 9 (nove) vagas para atuação na equipe pesquisa e desenvolvimento no projeto “**Desenvolvimento em Android para os processos SPGEC e MSD: projeto de desenvolvimento de aplicativos Android aplicados ao gerenciamento fabril inteligente**” como a seguir:

Código	Área	Perfil exigido para contratação	Regime de Trabalho	Quantidade de Vagas
01	Desenvolvedor Pleno	Graduação em Tecnologias da informação, Engenharia elétrica, Engenharia de computação, Ciências da computação, Redes de Computadores.	20 horas/semana	4

02	Desenvolvedor Junior	Graduação em Tecnologias da informação, Engenharia elétrica, Engenharia de computação, Ciências da computação, Redes de Computadores.	20 horas/semana	2
03	Testador Júnior	Graduação em Tecnologias da informação, Ciências da computação, Redes de Computadores.	20 horas/semana	2
04	Designer	Graduação em Tecnologias da informação, Ciências da computação, Redes de Computadores.	20 horas/semana	1

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Ter vínculo empregatício permanente com a UFAC e/ou universidades conveniadas com a FUNDAPE;
- 3.2. Ter disponibilidade de 20 (vinte horas semanais) para participação nas atividades do projeto sem prejuízos a outras atividades acadêmicas, incluindo, eventualmente, sábados;
- 3.3. Possuir autorização do chefe imediato para atuação no projeto, sem prejuízo as atividades na UFAC;
- 3.4. Não possuir outra bolsa oriundas de recursos da CAPES, ou de algum órgão da União;
- 3.5. Possuir PREFERENCIALMENTE experiência na linguagem de programação Python ou em desenvolvimento software e aplicativos Android.

4. DA ATUAÇÃO E RENUMERAÇÃO

- 4.1 Os candidatos aprovados atuarão na equipe de pesquisa e desenvolvimento no projeto “Desenvolvimento em Android para os processos SPGEC e MSD”.
- 4.2 As atividades a serem desenvolvidas são:
 - 4.2.1 Modelar, desenvolver e implantar aplicativo Android;
 - 4.2.2 Realização de testes de desempenho;
 - 4.2.3 Realização da interfase gráfica;
 - 4.2.4 Elaboração de relatórios referentes ao projeto;
 - 4.2.5 A remuneração será realizada por meio de **BOLSA**, paga diretamente pela FUNDAPE que será o responsável pela administração dos recursos descentralizados do projeto.
- 4.3 A área de atuação e remuneração mensal será de acordo a tabela abaixo:

Área	Salário Base/Mês	Total Custo/Mês	Custo por Hora	Total Horas no Mês
Desenvolvedor Pleno	5.500,00	5.500,00	68,75	80
Desenvolvedor Júnior	4.000,00	4.000,00	50,00	80
Testador Júnior	3.700,00	3.700,00	46,25	80
Designer	3.700,00	3.700,00	46,25	80



- 4.4 O exercício da função de bolsista prevista neste Edital não implica em vínculo empregatício com a UFAC.
- 4.5 O período de atuação será de (até) 12 (doze) meses.
- 4.6 A carga horária será de 20 horas semanais.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Das 12:00 do dia 12 de janeiro de 2022 até às 23:59 do dia 14 de janeiro de 2022 (horário do Acre) através do e-mail **omar.vilcanqui@ufac.br**. No assunto do e-mail, o candidato deverá colocar “[Inscrição] Edital 003/2021: nome_da_vaga – nome_do_candidato”.
- 5.2. No corpo do e-mail, o(a) candidato(a) deverá preencher as seguintes informações:
- 5.2.1. Nome completo;
 - 5.2.2. Nome vaga;
 - 5.2.3. CPF;
 - 5.2.4. E-mail;
 - 5.2.5. Telefone celular;
 - 5.2.6. Formação;
 - 5.2.7. Curriculum Vitae;
 - 5.2.8. Link do Curriculum Lattes (se houver);
 - 5.2.9. Link do Github ou similar (se houver);
 - 5.2.10. Matrícula SIAPE.
- 5.3. Descrição e links de trabalhos ou projetos, com participação ou autoria própria, que comprovem o conhecimento na linguagem de programação Python e/ou experiência em projetos de pesquisa e desenvolvimento, se houver. O candidato(a) deverá enviar o curriculum vitae ou curriculum Lattes, podendo ser solicitado a qualquer momento as devidas comprovações.
- 5.4. Anexados ao e-mail, o(a) candidato(a) deverá enviar:
- 5.4.1. Documento oficial com foto digitalizado (RG ou CNH);
 - 5.4.2. Cópia digitalizada do diploma de graduação, e pós-graduação se houver;
 - 5.4.3. Comprovação de experiência em desenvolvimento considerando os seguintes tópicos: Javascript, Python, Web, Banco de dados, Dart, desenvolvimento de aplicativos ou similar, se houver.
- 5.5. Não serão aceitas inscrições via procuração, correspondência postal, fax ou outro meio diverso ao estabelecido no item 5.1.
- 5.6. O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga do item 2.1. Caso o candidato envie mais de um pedido de inscrição será considerado a última solicitação.
- 5.7. A comissão de seleção não se responsabilizará por erros e falhas de entrega da documentação relativa à inscrição, que possam acarretar a eliminação do candidato no processo seletivo.
- 5.8. Será indeferida inscrição inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 5.9. Demais informações relativas à etapa de inscrição serão enviadas ao e-mail do candidato ou no site da UFAC (<http://www.ufac.br/>).

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão composta pelo coordenador e pelo gerente do projeto.

6.2.A seleção conterà as seguintes etapas:

6.2.1. Análise de curriculum (Peso de 30%);

6.2.2. Entrevista (Peso de 70%).

6.3.A etapa de análise de curriculum (Item 6.2.1) será pontuada de acordo com a tabela abaixo:

Item	Pontuação	Limite máximo
Graduação na área	10 pontos	10 pontos
Pós-graduação na área	10 pontos	10 pontos
Experiência em ensino na área	5 pontos por item	10 pontos
Experiência em pesquisa e extensão	5 pontos por item	20 pontos
Experiência em desenvolvimento em projetos de programação, considerando os tópicos: Javascript, Python, Web, Banco de dados, Dart, desenvolvimento de aplicativos ou similar.	5 pontos por item	50 pontos
Total	-	100 pontos

6.4.A etapa de arguição oral (Item 6.2.2) será pontuada de acordo com a tabela abaixo:

Item	Pontuação
Motivação	5 pontos
Capacidade de trabalho em equipe	5 pontos
Capacidade de trabalho sob situações adversas	5 pontos
Conhecimentos específicos na área de atuação	15 pontos
Experiência profissional e/ou e projetos em áreas afins	20 pontos
Total	50 pontos

6.5.A pontuação final será a média ponderada dos itens 6.3 e 6.4, com seus respectivos pesos.

6.6.A etapa de arguição oral (Item 6.4) será online, na plataforma Google Meet.

6.7.O dia e horário da etapa de arguição oral (Item 6.4) será enviado ao e-mail candidato com pelo menos 24 horas de antecedência. Neste mesmo e-mail será enviado o link do Google Meet para a etapa de arguição, assim como as demais informações para o bom andamento da avaliação.

6.8.Por parte candidato, a comissão de seleção não se responsabilizará por erros e falhas que comprometam o processo seletivo, podendo acarretar na eliminação do mesmo.

7. DO RESULTADO DE SELEÇÃO

7.1. A lista dos candidatos aprovados será divulgada no site da UFAC (<http://www.ufac.br/>), obedecendo ao cronograma apresentado no item 11.

7.2. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.

8. DO RECURSO



- 8.1 Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher enviar um e-mail para **omar.vilcanqui@ufac.br**. No assunto do e-mail, o candidato deverá colocar “[**Recurso**] Edital 003/2021: **nome_da_vaga – nome_do_candidato**”.
- 8.2 O e-mail para recurso deve ser enviado no prazo indicado no item 11.
- 8.3 Para a interposição de recurso, o candidato deverá a devida argumentação e comprovação no corpo do e-mail referente ao item 8.1.
- 8.4 Não serão aceitos recursos entregues via procuração, correspondência postal, fax ou outro meio diverso ao estabelecido no item 8.1.
- 8.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 8.6 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 8.7 A comissão de seleção não se responsabilizará por erros, falhas de entrega da documentação relativa ao recurso, de forma que a comissão não poderá avaliar o recurso do candidato, e este será eliminado do Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1 O candidato será convocado em data e local informado no site da UFAC.
- 9.2 Durante a convocação o candidato deve apresentar os seguintes formulários:
- 9.2.1 Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades do projeto, devidamente assinado (ANEXO I);
 - 9.2.2 Declaração de que não possui bolsa oriunda de recursos da CAPES, ou órgão da união (ANEXO II);
 - 9.2.3 Declaração de autorização do chefe imediato (ANEXO III).
- 9.3 A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a imediata chamada do próximo classificado.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 10.1. As atividades estão previstas para iniciar o dia 24/01/2022.

11. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital e período de inscrições	12 e 14 de janeiro de 2022
Resultado de deferimento de inscrições, análise curricular e convocação para entrevistas	17 de janeiro de 2022
Entrevistas	18 de janeiro de 2022
Resultados preliminar	19 de janeiro de 2022
Recursos para o processo seletivo	20 de janeiro de 2022
Publicação do resultado	21 de janeiro de 2022

12. DO VÍNCULO

- 12.1. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UFAC ou qualquer outra instituição envolvida no projeto, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.



12.2. A contratação poderá ser suspensa ou cancelada, sem ônus para o projeto, nas seguintes hipóteses:

- 12.2.1. houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- 12.2.2. forem verificadas irregularidades, condutas antiéticas ou práticas que configurem crime ou contravenção penal no exercício da atribuição;
- 12.2.3. forem constatadas incorreções nas informações coletadas;
- 12.2.4. for constatada descumprimento de algum item contido no regulamento interno do projeto;
- 12.2.5. for constatado o não cumprimento dos prazos exigidos no desenvolvimento da prestação do serviço ou não entrega do serviço final por qualquer motivo, no prazo exigido.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Rio Branco (AC), 12 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Omar Alexander Chura Vilcanqui
Coordenador do projeto



ANEXO I

EDITAL DO ACORDO DE PARCEIRIA Nº 03/2021
DESENVOLVIMENTO EM ANDROID PARA OS PROCESSOS SPGEC E MSD

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, de CPF N° _____, declaro que, possuo disponibilidade de 20 horas semanais para me dedicar às atividades do projeto de pesquisa “DESENVOLVIMENTO EM ANDROID PARA OS PROCESSOS SPGEC E MSD: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS ANDROID APLICADOS AO GERENCIAMENTO FABRIL INTELIGENTE”, conforme disposto no Edital do acordo de parceria Nº 003/2021, tendo ciência que em caso de não atendimento às demandas estabelecidas pelo coordenador do projeto, serei desligado(a) do mesmo.

Por estar em acordo, assino o presente.

Rio Branco, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II

EDITAL DO ACORDO DE PARCEIRIA Nº 03/2021
DESENVOLVIMENTO EM ANDROID PARA OS PROCESSOS SPGEC E MSD

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu, _____, de CPF N°
_____, declaro para os devidos do edital do acordo de parceria N°
03/2021 que não recebo nenhum tipo de bolsa oriundas de recursos da CAPES, ou de algum
órgão da União.

Por estar em acordo, assino o presente.

Rio Branco, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III

EDITAL DO ACORDO DE PARCEIRIA Nº 03/2021 DESENVOLVIMENTO EM ANDROID PARA OS PROCESSOS SPGEC E MSD

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO

Declaramos para os devidos fins, que o Servidor _____, está devidamente autorizado por esta Coordenação ou (Centro), para atuar junto ao projeto “DESENVOLVIMENTO EM ANDROID PARA OS PROCESSOS SPGEC E MSD: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS ANDROID APLICADOS AO GERENCIAMENTO FABRIL INTELIGENTE”, no período de ____/____/____ à ____/____/____, sem prejuízos de suas atividades na Universidade Federal do Acre – UFAC.

Por estar em acordo, assino o presente.

Rio Branco, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) chefe(a) imediato

Portaria _____